



PROCESSO N.º 1169/12

PROTOCOLO N.º 11.450. 353 - 3

PARECER CEE/CEB N.º 680/12

APROVADO EM 31/08/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PEDRO II – ENSINO FUNDAMENTAL,
MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: UMUARAMA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 1257/12-SUED/SEED de 11/07/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 16/03/12, no NRE de Umuarama, de interesse do Colégio Estadual Pedro II – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Umuarama, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Pedro II – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Duque de Caxias, 5910, no município de Umuarama, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 2418/08, de 13/06/08, a partir do ano de 2007, pelo prazo de 05 (cinco) anos (fls. 08).

1.2 Corpo Técnico Administrativo (fls. 40)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Shirley de Souza Santos	-Pedagogia -Especialização em Psicopedagogia	-Direção
-Alda Maria Uliana	-Pedagogia	-Direção Auxiliar
-Maria de Lourdes de Oliveira	-Pedagogia	-Direção Auxiliar
-Edna Regina Zachi Clavisso	-Pedagogia	-Secretária



PROCESSO Nº 1169/12

1.3 Cursos Autorizados e Reconhecidos (fls. 199)

CURSOS OFERTADOS	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO
Técnico em Administração – Integrado ao Ensino Médio	Resolução nº 571/2006 – DG/SEED Parecer nº 065/06 – DEP/SEED	Resolução nº 751/09 – DG/SEED Parecer nº 021/09 – CEE/PR Adequação à Deliberação nº 04/08 – CEE/PR: Parecer nº 652/09 – CEE/PR
Técnico em Administração – Subsequente ao Ensino Médio	Resolução nº 562/06 – DG/SEED Parecer nº 53/06 – DEP/SEED	Resolução nº 5357/08 – DG/SEED Parecer nº 781/08 – CEE/PR Adequação à Deliberação nº 04/08 – CEE/PR: Parecer nº 588/09 – CEE/PR
Técnico em Informática – Subsequente ao Ensino Médio	Resolução nº 574/06 – DG/SEED Parecer nº 75/06 – DEP/SEED	Resolução nº 2823/08 – DG/SEED Parecer nº 430/08 – CEE/PR Adequação à Deliberação nº 04/08 – CEE: Parecer nº 471/09 – CEE/PR
Técnico em Contabilidade – Subsequente ao Ensino Médio	Resolução nº 5271/10 – DG/SEED Parecer nº 1057/10 – CEB/CEE	–
Técnico em Vendas – Subsequente ao Ensino Médio	Resolução nº 631/11 – SUED/SEED Parecer nº 12/11 – CEB/CEE	–

1.4 Relatório de Autoavaliação da Instituição (fls. 123)

(...)

A equipe administrativa e pedagógica é composta por profissionais graduados com um número expressivo de QPM.

Os materiais tecnológicos de qualidades estão disponíveis em quantidade suficiente para atender as necessidades dos cursos ofertados.

(...) A biblioteca possui acervo específico em qualidade e quantidade suficientes para subsidiar as pesquisas.

(...) O planejamento é realizado coletivamente e reavaliado durante o ano letivo.



PROCESSO N° 1169/12

Relatório de Autoavaliação dos Cursos (fls. 124)

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO

TURMAS	ANO	SÉRIE	Alunos Matriculados	Alunos Reprovados	Alunos Desistentes Transferidos	Alunos Aprovados
<i>Início em</i>	2007	1 ^a	35	02	02-Des/02-tr.	29
12/02/2007	2008	2 ^a	28	05	01-Des/01-Tr.	21
<i>Termino em</i>	2009	3 ^a	17	0	01-Tr.	16
22/12/2010	2010	4 ^a	16	0	0	16
<i>Início em</i>	2008	1 ^a	43	01	04-Tr.	38
14/02/2008	2009	2 ^a	34	04	01-Des/03-Tr.	26
<i>Termino em</i>	2010	3 ^a	24	0	01-Des/01-Tr.	22
15/12/2011	2011	4 ^a	20	0	01-Des.	19
<i>Início em</i>	2009	1 ^a	34	02	02-Des/04-Tr.	26
09/02/2009	2010	2 ^a	23	05	01-Des/01-Tr.	16
<i>Termino em</i>	2011	3 ^a	15	01	0	14
19/12/2012	2012	4 ^a	16	-	-	-
<i>Início em</i>	2010	1 ^a	36	05	05-Tr.	26
08/02/2010	2011	2 ^a	25	0	03-Tr.	22
<i>T. em Curso</i>	2012	3 ^a	22	-	-	-
<i>Início em</i>	2011	1 ^a	35	05	02-Des/03-Tr.	25
08/02/2011	2012	2 ^a	23	-	-	-
<i>T. em Curso</i>						



PROCESSO N° 1169/12

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SUBSEQUENTE ET

TURMAS	ANO	SÉRIE	Alunos Matriculados	Alunos Reprovados	Alunos Desistentes	Alunos Aprovados
<i>Início em 14/02/08</i>	1º/2008	1º	95	05	30	60
<i>Termino em 02/07/09</i>	2º/2008	2º	67	08	06	53
	1º/2009	3º	56	04	03	49
<i>Início em 31/07/08</i>	2º/2008	1º	91	10	30	51
<i>Termino em 17/12/09</i>	1º/2009	2º	49	0	08	41
	2º/2009	3º	51	08	09	34
<i>Início em 09/02/09</i>	1º/2009	1º	83	03	17	63
<i>Termino em 16/07/10</i>	2º/2009	2º	64	02	09	53
	1º/2010	3º	48	01	04	43
<i>Início em 23/07/09</i>	2º/2009	1º	96	07	32	57
<i>Termino em 22/12/10</i>	1º/2010	2º	53	02	06	45
	2º/2010	3º	46	01	10	35
<i>Início em 08/02/10</i>	1º/2010	1º	81	04	23	54
<i>Termino em 06/07/11</i>	2º/2010	2º	53	0	11	42
	1º/2011	3º	41	0	0	41
<i>Início em 16/08/10</i>	2º/2010	1º	50	01	27	22
<i>Termino em 16/12/11</i>	1º/2011	2º	28	0	09	19
	2º/2011	3º	19	01	02	16
<i>Início em 08/02/11</i>	1º/2011	1º	84	02	25	27
<i>Termino em 04/07/12</i>	2º/2011	2º	58	01	04	53
	1º/2012	3º	54	-	-	-
<i>Início em 25/07/11</i>	2º/2011	1º	48	02	22	24
<i>Termino em Curso</i>	1º/2012	2º	28	-	-	-
<i>Início em 08/02/12</i>	1º/2012	1º	90	-	-	-
<i>Termino em Curso</i>	-	-	-	-	-	-



PROCESSO Nº 1169/12

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SUBSEQUENTE ET

DET 10

TURMAS	ANO	SÉRIE	Alunos Matriculados	Alunos Reprovados	Alunos Desistentes	Alunos Aprovados
<i>Início em 14/02/08</i>	1º/2008	1º	90	24	46	20
<i>Termino em 02/07/09</i>	2º/2008	2º	22	05	06	11
	1º/2009	3º	13	02	01	11
<i>Início em 31/07/08</i>	2º/2008	1º	50	08	22	20
<i>Termino em 17/12/09</i>	1º/2009	2º	23	03	04	16
	2º/2009	3º	17	0	03	14
<i>Início em 09/02/09</i>	1º/2009	1º	36	05	15	16
<i>Termino em 16/07/10</i>	2º/2009	2º	18	04	03	11
	1º/2010	3º	13	0	05	08
<i>Início em 23/07/09</i>	2º/2009	1º	47	03	23	21
<i>Termino em 22/12/10</i>	1º/2010	2º	21	06	06	09
	2º/2010	3º	13	02	04	07
<i>Início em 08/02/10</i>	1º/2010	1º	46	05	13	28
<i>Termino em 06/07/11</i>	2º/2010	2º	30	03	05	22
	1º/2011	3º	22	0	09	13
<i>Início em 16/08/10</i>	2º/2010	1º	47	01	25	21
<i>Termino em 16/12/11</i>	1º/2011	2º	22	02	05	15
	2º/2011	3º	18	0	02	16
<i>Início em 08/02/11</i>	1º/2011	1º	41	07	16	18
<i>Termino em 04/07/12</i>	2º/2011	2º	20	0	10	10
	1º/2012	3º	10	-	-	-
<i>Início em 25/07/11</i>	2º/2011	1º	43	02	25	16
<i>Termino em Curso</i>	1º/2012	2º	21	-	-	-
<i>Início em 08/02/12</i>	1º/2012	1º	41	-	-	-
<i>Termino em Curso</i>	-	-	-	-	-	-



PROCESSO N° 1169/12

TÉCNICO EM CONTABILIDADE - SUBSEQUENTE ET

TURMAS	ANO	SÉRIE	Alunos Matriculados	Alunos Reprovados	Alunos Desistentes	Alunos Aprovados
<i>Início em 08/02/10</i>	1º/2010	1º	45	02	15	28
<i>Termino em 22/12/10</i>	2º/2010	2º	28	-	04	24
<i>Início em 08/02/11</i>	1º/2011	1º	87	10	34	43
<i>Termino em 16/12/11</i>	2º/2011	2º	43	06	04	33
<i>Início em 25/07/11</i>	2º/2011	1º	49	05	20	24
<i>Termino em Curso</i>	1º/2012	2º	25	-	-	-
<i>Início em 08/02/12</i>	1º/2012	1º	86	-	-	-
<i>Termino em Curso</i>			-	-	-	-

TÉCNICO EM VENDAS - SUBSEQUENTE ET

TURMAS	ANO	SÉRIE	Alunos Matriculados	Alunos Reprovados	Alunos Desistentes	Alunos Aprovados
<i>Início em 08/02/10</i>	1º/2010	1º	43	03	21	19
<i>Termino em 22/12/10</i>	2º/2010	2º	19	0	13	06

1.5 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 070/12, do NRE de Umuarama, integrada pelos técnicos pedagógicos: Dejacira Bazan de Souza, licenciada em Educação Física; Regina de Fátima de Souza, licenciada em Ciências Contábeis; Miriam Geovana Ribeiro, bacharel em Administração, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino (fls. 130 a 138).



PROCESSO N° 1169/12

Em relação às exigências do Corpo de Bombeiros, a direção solicitou providências à mantedora pelos protocolados n° 9343973 – 2 e n° 9.343.974 – 0.

1.6 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 218/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do credenciamento da instituição de ensino.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Colégio Estadual Pedro II – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

A Comissão Verificadora relata que o imóvel encontra-se localizado na região central da cidade, com rede de saneamento e iluminação adequada. Dispõe de 20 salas de aula equipadas com tv multimídia, rampas de acesso para portadores de necessidades especiais. O acervo da biblioteca específico para os cursos foi ampliado e atualizado. Os recursos físicos, materiais e humanos disponíveis, possibilitam o desenvolvimento da proposta pedagógica. A procura pelos cursos técnicos tem sido significativa, ocorrendo abertura de turmas no início de cada semestre.

Após a análise dos documentos constantes no processo, da verificação *in loco* e do laudo do perito, a Comissão Verificadora atesta a veracidade das declarações e das condições necessárias para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do credenciamento do Colégio Estadual Pedro II – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Umuarama, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir do ano de 2012, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1169/12

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Curitiba, 31 de agosto de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE